



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

**PROJETO DE LEI Nº 012/2025**

**Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências.**

RENATO AIRTON ALTMANN, Prefeito Municipal de Teutônia, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no valor **R\$ 2.285.659,69** (dois milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos), das seguintes dotações orçamentárias:

**05. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES**

05.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES

15.451.0010.2008 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPL. RODOVIÁRIOS

3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 512 ..... **R\$ 850.000,00**

**06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

06.01. FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.122.0010.2191 - ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PISO SALARIAL DOS PROFISS. DA ENFERMAGEM

3.3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÃO SOCIAL – 659 ..... **R\$ 60.000,00**

3.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS - PJ -669 ..... **R\$ 21.725,08**

10.301.0027.2083 - PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR - PIM

3.3.1.90.11.00.00.00.00 - VENC E VANTAGENS FIXAS – 1643 ..... **R\$ 12.208,58**

10.301.0034.1130 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS

3.4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIP E MATERIAL PERMANENTE – 663 ..... **R\$ 414.740,05**

10.301.0034.1044 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

3.4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIP E MATERIAL PERMANENTE – 638 ..... **R\$ 41.986,00**

3.4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIP E MATERIAL PERMANENTE – 660 ..... **R\$ 13.359,79**

10.301.0034.2022 ESTRATÉGIA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) – AÇÕES ESTRATÉGICAS

3.3.1.90.11.00.00.00.00 - VENC E VANTAGENS FIXAS – 648 ..... **R\$ 13.582,11**

10.301.0034.2084 - EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF

3.3.1.90.11.00.00.00.00 - VENC E VANTAGENS FIXAS – 3671 ..... **R\$ 8.811,70**

10.301.0034.1137 - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE) AÇÕES ESTRATÉGICAS

3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 4953 ..... **R\$ 2.511,04**

3.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV. TERC. – PJ – 4956 ..... **R\$ 9.000,00**

10.301.0034.2092 PROGRAMA PARA ATENDIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE

3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 1682 ..... **R\$ 13.749,66**

3.3.3.9.0.3900000000 OUTROS SERV. TERC. – PJ – 661 ..... **R\$ 25.004,78**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

10.301.0034.2198 - COFINANCIAMENTO FEDERAL PISO ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
3.3.1.90.11.00.00.00.00 - VENC. VANTAGENS FIXAS – 4607 .....	R\$ 100.000,00
3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 640 .....	R\$ 103.025,62
3.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS – PJ – 641 .....	R\$ 130.000,00
10.302.0114.2197 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS	
3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 694 .....	R\$ 113.520,22
3.3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SER. PARA DISTRIB. GRATUITA – 696 ...	R\$ 100.000,00
10.303.0035.2024 - PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	
3.4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE – 653 .....	R\$ 3.826,76
3.3.3.93.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SER. PARA DISTRIB. GRATUITA – 3684 ...	R\$ 16.592,37
10.303.0035.2024 - PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	
3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 678 .....	R\$ 15.006,85
3.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV TERCEIROS- PJ 604 .....	R\$ 10.000,00
3.3.3.93.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SER. PARA DISTRIB. GRATUITA – 3685 ...	R\$ 47.615,10
10.304.0036.2089 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.3.1.90.11.00.00.00.00 - VENC. VANTAGENS FIXAS – 632 .....	R\$ 26.763,84
3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 664 .....	R\$ 6.000,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV TERC. – PJ – 665 .....	R\$ 8.524,82
10.304.0036.2089 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.3.1.90.11.00.00.00.00 - VENC. VANTAGENS FIXAS – 649 .....	R\$ 18.551,00
3.3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS – 1670 .....	R\$ 9.000,00
3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 1671 .....	R\$ 30.000,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV TERC. – PJ – 1672 .....	R\$ 40.554,32
3.4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE – 1673 .....	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL .....</b>	<b>R\$ 2.285.659,69</b>

**Art. 2º** Servirão de recurso para a cobertura dos créditos adicionais suplementares, as seguintes fontes de recurso:

**I - REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**05. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES**

**05.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES**

15.451.0010.2008 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPL. RODOVIÁRIOS	
3.4.4.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ – 1512 .....	R\$ 500.000,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ – 513 .....	R\$ 350.000,00

**II-SUPERÁVIT DE ARRECADAÇÃO**

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO 4011 - FR 621 - CO 0 .....	R\$ 38.754,44
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO 4160 - FR621 - CO 0 .....	R\$ 12.208,58
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO 4090 - FR621 - CO 0 .....	R\$ 8.811,70
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO 1146 - FR 755 - CO 0 .....	R\$ 41.986,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO 4293 - FR 4293 - CO 0 .....	R\$ 359,79
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO 4292 - FR 621 - CO 0 .....	R\$ 13.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO 4050 - FR 621 - CO 0 .....	R\$ 20.419,13
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO 4190 - FR 621 - CO 0 .....	R\$ 14.524,82
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO 4001 - FR 753 - CO 0 .....	R\$ 26.763,84
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO 4500 - FR 600 - CO 0 .....	R\$ 358.118,77
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO 4501 - FR 600 - CO 0 .....	R\$ 213.520,22



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO 4502 - FR 600 - CO 0 .....	<b>R\$ 99.554,32</b>
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO 4502 - FR 604 - CO 0 .....	<b>R\$ 18.551,00</b>
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO 4503 - FR 600 - CO 0 .....	<b>R\$ 72.621,95</b>
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO 4505 - FR 601 - CO 3110 .....	<b>R\$ 414.740,05</b>
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO 4511 - FR 4511 - CO 0 .....	<b>R\$ 81.725,08</b>
<b>TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS .....</b>	<b>R\$ 2.285.659,69</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 26 de janeiro de 2025.

**Renato Airton Altmann**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

**PROJETO DE LEI Nº 012/2025**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminhamos à apreciação dos nobres edis a presente proposta legislativa que visa autorização para a abertura de créditos suplementares na Lei Orçamentária Anual de 2025, as quais mostram-se insuficientes para fazer frente as despesas correntes, inclusive já contratadas para o exercício de 2025 e, que pela legislação aplicável impõe que haja saldo orçamentário para a cobertura de todo o exercício financeiro.

Neste toar, a suplementação de recursos na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transportes mostra-se necessária para a cobertura de despesas com combustíveis para o abastecimento da frota pública municipal, cujo Contrato firmado para tal objeto, pode ser prorrogado por mais 12 meses, condicionado a disponibilidade orçamentária, pelo qual apresenta-se a presente proposição.

Já as suplementações orçamentárias que se mostram necessárias na Secretaria Municipal de Saúde, decorrem do fechamento contábil do exercício financeiro de 2024 e a abertura do exercício contábil de 2025, no qual identificou-se sobras de recursos vinculados, não gastos no exercício anterior, bem como, a necessidade de complementação orçamentária de rubricas insuficientemente projetadas para o exercício de 2025.

Gize-se que todas as despesas contratadas ou assumidas para o exercício financeiro de 2025, que são serviços continuados, por exemplo, despesas e encargos com pessoal, necessariamente devem possuir a totalidade do orçamento necessário para o exercício financeiro.

Portanto, o remanejamento de recursos ora solicitado visa efetivamente fazer frente a realidade fática de obrigações e necessidades da despesa pública.

Certos da aprovação urgente de Vossas Senhorias para com o presente Projeto de Lei, agradecemos antecipadamente e apresentamos cordiais saudações.

**Renato Airton Altmann**  
**Prefeito Municipal**